

1º Termo Aditivo Convênio nº 209/2014  
SEDS/Chopinzinho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **209/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 156/2013 – CEDCA/PR.

#### PROCESSO nº 11.999.152-8

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Chopinzinho**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Rogério Masetto**, portador da CI nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 797.794.179-15, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **209/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Os prazos de execução e de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogadas pelo período de **12 (doze) meses**, da data de 16/12/2016 até a data de **16/12/2017**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

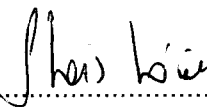
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 09 de Dezembro de 2016.

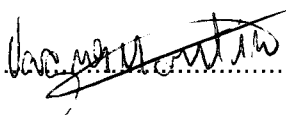
  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social


  
Rogério Masetto  
Prefeito do Município de  
Chopinzinho

### TESTEMUNHAS:

1: .....

  
Assistente  
RG:.....Central de Convênios SEDS.....  
RG 6.223.288-9/PR

2: .....

  
Assistente  
RG:.....Central de Convênios/SEDS.....  
PR

**Da Execução e da Vigência:** Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 16/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2014**  
Protocolo: 11.841.080-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Salto do Lontra.  
**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passara a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

**Da Execução e da Vigência:** Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 16/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2014**  
Protocolo: 12.079.900-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Barracão.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passara a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

**Da Execução e da Vigência:** Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Contempla também a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 16/09/2016

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 16/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2014**  
Protocolo: 13.007.947-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Carambei.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passara a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

**Da Execução e da Vigência:** Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 16/09/2016

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 15/12/2016

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 285/2014**  
Protocolo: 12.047.262-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Carambei.

**Da Execução e da Vigência:** Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 16/09/2016

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 15/12/2016

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 209/2014**  
Protocolo: 11.999.152-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Chopinzinho.

**Da Execução e da Vigência:** Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 09/12/2016

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2016**  
Protocolo: 14.020.012-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Doutor Camargo.

**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** O conveniente acrescenta R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo o total do Convênio em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 16/11/2016

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 09/12/2016

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/2016**  
Protocolo: 14.019.995-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Quinta do Sol.

**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** O conveniente acrescenta R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo o total do Convênio em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 23/11/2016

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 12/12/2016

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 287/2014**  
Protocolo: 12.005.026-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Três Barras do Paraná.

**Da Execução e da Vigência:** Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de 16/12/2017

**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação do Termo de Convênio para incluir o nome da Técnica Viviane Aparecida Vilque de Santos, CPF 028.464.219-35

**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 15/12/2016

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9837, do dia 07/12/16, Página 95, Protocolo 111797/2016, Convênio 076/2015

**ONDE SE LÊ:** CPF 028.464.269-35

**LEIA-SE:** CPF 028.464.219-35

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9832, do dia 30/11/16, Página 04, Protocolo 109275/2016

**ONDE SE LÊ:** Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2015

**LEIA-SE:** Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 117/2016

Curitiba, 05 de Janeiro de 2017

Letícia Codagnone F. Ravunio

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social  
em exercício

1015/2017

## Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação

**CONTRATADA:** Corrêa e Koch Ltda - ME

**OBJETO:** Contrato nº 0412/16, de execução de reparos no CE Nilo Cairo, município de Apucarana/PR, com o valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com recursos da Fonte 116/SEQE.

**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral – SED- Res. 1162/15

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 052/2016

**PROTOCOLO:** 13.929.395-9

**DATA:** 02/12/2016

897/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação

**CONTRATADA:** Corrêa e Koch Ltda - ME

**OBJETO:** Contrato nº 0413/16, de execução de reparos no CE Duque de Caxias, município de Irati/PR, com o valor total de R\$ 148.968,94 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com recursos da Fonte 116/SEQE.

**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral – SED- Res. 1162/15

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 060/2016

**PROTOCOLO:** 14.051.483-7

**DATA:** 05/12/2016

922/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação

**CONTRATADA:** M.V.L. Engenharia e Construções Ltda - EPP

**OBJETO:** Contrato nº 0453/16, de execução de reparos e melhorias no CE do Campo Salles de Oliveira, município de Campina da Lagoa/PR, com o valor total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), com recursos da Fonte 116/SEQE.

**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral – SED- Res. 1162/15

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 0176/2016

**PROTOCOLO:** 12.087.127-7

**DATA:** 08/12/2016

959/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação

**CONTRATADA:** M.V.L. Engenharia e Construções Ltda - EPP

**OBJETO:** Contrato nº 470/16, de execução de reparos (muro de arrimo) no CE Júlia Wanderley, município de Cascavel/PR, com o valor total de R\$ 52.804,74 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE.

**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SED-GS

**MODALIDADE:** Convite nº 017/2016

**DATA:** 08/12/2016

**PROTOCOLO:** 13.814.435-6

953/2017